



RESOLUÇÃO Nº 121, de 10/12/2018.

Projeto de Resolução nº 006/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Penápolis para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Penápolis para o ano de 2019 será reajustada, a título de recomposição do poder de compra, pela aplicação do índice percentual do IPCA (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º da presente Resolução é concedido nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Resolução nº 53/2005, desta Casa de Leis.


Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara de Vereadores de Penápolis, 10 de dezembro de 2018.


RUBENS DE MEDIEIRO BERTOLINI
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa da Câmara de Vereadores de Penápolis, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.


Sílvia Regina Corrêa Leite Costa
Diretora Geral

Jornal: D.O. do Município
Data: 11/12/18 Página: 06
Dia da Semana: sábado